



## **CLIPPING INTERNET**

**23/10/2020 ATÉ 23/10/2020**



# ÍNDICE

---

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 BLOG DIEGO EMIR.....	2
	2.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	3
	2.3 RÁDIO NOTÍCIA MARANHÃO.....	4
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	5
	3.2 BLOG DO MINARD.....	6
	3.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	7 8
	3.4 BLOG PORTAL MA NEWS.....	9
	3.5 BLOG WERBETH SARAIVA.....	10
	3.6 SITE IMIRANTE.COM.....	11
	3.7 SITE MA 10.....	12 13
	3.8 SITE O MARANHENSE.....	14 15 16 17
	3.9 SITE TV GUARÁ.COM.....	18
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO LEONARDO ALVES.....	19
	4.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	20
	4.3 SITE IMIRANTE.COM.....	21
	4.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	22
	4.5 SITE MARANHÃO HOJE.....	23
	4.6 SITE O MARANHENSE.....	24 25
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DO FOGUINHO.....	26
6	JUIZADOS ESPECIAIS	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	27
7	JUÍZES	
	7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	28
8	PRECATÓRIOS	
	8.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	29
	8.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	30
	8.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	31
	8.4 SITE MARANHÃO HOJE.....	32
9	SERVIDOR PÚBLICO	
	9.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	33
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG ATUAL 7.....	34
	10.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	35
	10.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	36 37
	10.4 SITE O MARANHENSE.....	38
11	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	11.1 BLOG DA KELLY.....	39
12	VARA DE AUDITORIA MILITAR	
	12.1 BLOG ATUAL 7.....	40
	12.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	41
13	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	13.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	42 43
	13.2 SITE O MARANHENSE.....	44
	13.3 SITE TV GUARÁ.COM.....	45 46

# Justiça não consegue citar Walter Torre Júnior e Paulo Remy Gillet em processo do Cajueiro

TUP Porto São Luís e empresários são réus sob acusação de crimes ambientais

23/10/2020 14h06min

Yuri Almeida PUBLICADO POR

YURI ALMEIDA

A Justiça do Maranhão tenta, há mais de três meses, sem sucesso, citar os empresários Walter Torre Júnior e Paulo Remy Gillet no processo sobre crimes ambientais na área do Cajueiro, zona rural da capital, para implantação de um terminal portuário privado na região.

Juntamente com a empresa WPR São Luís Gestão e Portos e Terminais Ltda —rebatizada como TUP (Terminal de Uso Privado) Porto São Luís S.A—, ambos são réus na 8ª Vara Criminal de São Luís, sob acusação de crime de descumprimento de condicionantes em licenças e autorizações ambientais.

Segundo a Polícia Civil e o Ministério Público do Maranhão, os envolvidos praticaram diversas condutas enquadradas na Lei de Crimes Ambientais, como: morte de animais silvestres; danificação de floresta em área de proteção permanente e manguezais; retirada de grande extensão de vegetação; irregularidades no processo de licenciamento ambiental. Indica também o descumprimento das condicionantes impostas nos documentos de licença prévia, licença de instalação e autorizações para supressão de vegetação e captura e transporte de fauna silvestre.

Após buscas da 8ª Vara Criminal de São Luís no sistema INFOJUD (Informações ao Judiciário), foram encontrados novos endereços dos empresários. Nessa quinta-feira 22, foram expedidas novas cartas precatórias.

## **Justiça começa a interrogar nesta quarta PMs réus por espionagem no MA**

Audiência ocorre após 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça negar habeas corpus ao coronel Heron Santos  
 23/10/2020 08h47min

Yuri Almeida PUBLICADO POR  
 YURI ALMEIDA

O juiz Nelson Rêgo, da Vara de Auditoria da Justiça Militar, a partir das 9 horas desta sexta-feira 23, vai finalmente realizar a audiência de instrução para interrogatório do coronel Heron Santos e do major Antônio Carlos Araújo Castro, na ação penal em que ambos são réus por determinação de ação militar sem ordem superior e falsificação de documento.

No escândalo, segundo a acusação, os militares teriam usado a estrutura da Polícia Militar do Maranhão para espionagem de opositores do governador Flávio Dino (PCdoB), nas eleições de 2018.

A denúncia foi recebida pelo magistrado em julho do ano passado, e o interrogatório deveria ter ocorrido em fevereiro último. Contudo, acabou suspenso por força de liminar em habeas corpus concedida pelo desembargador Bayma Araújo, um dia antes da audiência.

Ao analisar o caso, porém, a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão denegou o pedido, em decisão unânime tomada em abril.

De acordo com o promotor Clodomir Lima Neto, da 2ª Promotoria de Justiça Militar de São Luís, o coronel e o major da PM do Maranhão teriam participação na emissão de ordem expressa aos batalhões da corporação, em documento oficial da SSP (Secretaria de Estado da Segurança Pública), para monitorar opositores políticos do comunista naquele pleito.

Entre as ordens apontadas como ilegais, consta a determinação para identificação de políticos opositores “ao município” ou ao “Estado” que pudessem “causar embaraços no pleito eleitoral”, e de transferência de policiais envolvidos com política.

Um mês antes de virar réu por espionagem, apesar das graves suspeitas, apontadas inclusive em sindicância sigilosa aberta pela Polícia Militar, Heron Santos foi admitido pelo governador Flávio Dino na Ordem do Mérito do Alto Comando da Polícia Militar do Maranhão - Ordem Coronel PM Hermelindo Gusmão Castelo Branco, no grau “Alta Distinção”.

Em julho último, já réu e havendo o habeas corpus pelo trancamento da ação penal sido negado pela 1ª Câmara Criminal do TJ-MA, por ato do presidente do IPREV (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão), Mayco Murilo Pinheiro, o coronel Heron foi transferido, ex-officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar, com proventos integrais mensais, calculados sobre seu subsídio em abril deste ano.

## **Ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite é denunciada pelo MPMA é condenada por desviar dinheiro público**

Com base em Denúncia oferecida pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, na última terça-feira, 20, a condenação da ex-prefeita de Bom Jardim Lidiane Leite da Silva, bem como de Humberto Dantas dos Santos e dos empresários Antônio Oliveira e Fabiano de Carvalho Bezerra, por fraudes em processos licitatórios.

As irregularidades apontadas são referentes à Tomada de Preços nº 1/2013, cujo objeto era a reforma de 13 escolas municipais; e ao Pregão Presencial nº 17/2013, relativo ao aluguel de automóveis para a prefeitura.

Conforme o MPMA, os réus “forjaram as licitações frustrando, mediante fraude, o caráter competitivo do procedimento licitatório, ao fingir uma competição, que, na verdade, não existiu”. Não foi realizada ao longo dos certames nenhuma publicidade para dar conhecimento público da sua realização.

Segundo testemunha ouvida no julgamento, no mesmo dia em que o pregão foi suspenso pela Prefeitura de Bom Jardim, em razão de uma discussão entre a prefeita e uma vereadora sobre o andamento do processo licitatório, a empresa Zabar Produções foi indicada para reformar as escolas. A testemunha relatou ainda que o proprietário da empresa seria amigo de Humberto Dantas, apontado como o “prefeito de fato” do município de Bom Jardim. O valor gasto foi de R\$ 1.377.299,77, mas apenas quatro escolas tiveram reparos, como relata a sentença.

Em relação ao aluguel de automóveis, outras testemunhas afirmaram que alugaram veículos para a Prefeitura de Bom Jardim, mas que não tinham vínculos com a empresa A4 empreendimentos, vencedora do Pregão nº 17/2013. A empresa, que deveria ser a prestadora de serviços ao Município de Bom Jardim, de acordo com o resultado do Pregão, é de propriedade de Francisco Bezerra. O valor recebido pela empresa foi de R\$ 2.705.040,00.

CONTINUE

EM <http://blogdocelsoalmeida.com/ex-prefeita-de-bom-jardim-lidiane-leite-e-denunciada-pelo-mpma-e-condenada-por-desviar-dinheiro-publico/>

LENDO

## **NOTÍCIASIMPERATRIZ: Câmara acata decisão da Justiça e suspende Concurso. Mas diz que vai recorrer**

07/10/2020 00:00:00

Obedecendo determinação da Justiça, a Câmara Municipal de Imperatriz, no sul do Maranhão, resolveu acatar a decisão liminar de suspender o Concurso Público do órgão.

Por meio de Nota, o Poder Legislativo Municipal, comentou o assunto.

Com a palavra a Câmara:

### NOTA OFICIAL

Hoje (terça-feira, 6) a Câmara Municipal de Imperatriz foi notificada da decisão liminar da Vara da Fazenda Pública, que suspendeu o concurso público que teria sua realização nos próximos dias 10 e 11 do corrente mês, o que será prontamente acatado.

A Câmara Municipal irá recorrer desta decisão, por entender estar cumprindo com todas as exigências para realização do certame. Aguardará a decisão da justiça e brevemente poderá divulgar um novo calendário, com cronograma para a realização das provas.

Imperatriz, 06 de outubro de 2020.

José Carlos Soares Barros

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

## OAB/MA cobra das autoridades responsáveis uma solução para a questão dos ferry boats

23 de outubro de 2020 : 08:18

A tarde da última quarta-feira, 21 de outubro, foi marcada por um momento essencial para toda a população usuária do transporte aquaviário no Maranhão. Pela primeira vez no estado, houve uma reunião aberta com a maior participação de instituições, autoridades e órgãos de proteção ao consumidor para falar sobre os problemas indicados pela sociedade em relação ao serviço de ferry boat que opera entre os terminais da Ponta da Espera e do Cujupe.

O Diálogo Institucional aconteceu no auditório da OAB Maranhão e reuniu representantes da Emap, Capitania dos Portos, Polícia Militar, Procon, Agência Mob, Vigilância Sanitária, TRE, Ministério Público, Poder Judiciário e contou ainda com a presença das empresas prestadoras dos serviços de ferry boats, Internacional Marítima e Serviporto, que tiveram a oportunidade de expor os motivos pelos quais os problemas estão ocorrendo, assim como indicar quais soluções estão sendo tomadas.

Logo no início do evento, o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz, parabenizou todos os responsáveis das Comissões da OAB pela promoção do Diálogo Institucional. “Gostaria de cumprimentar e agradecer a cada integrante do Sistema OAB que tem se dedicado e trabalhado para fazer com que essa reunião pudesse acontecer, desde a ida aos terminais da Ponta da Espera, Cujupe, verificando a situação dos transportes, mobilizando os segmentos e autoridades responsáveis pelo transporte público através do ferry boat para a população do estado do Maranhão”.

Após as explicações iniciais, foi dado espaço aos representantes das empresas que prestam serviço nos transportes. “É necessário fazermos uma análise detalhada de todos os custos de serviço, manutenção, investimento para, assim, termos uma composição tarifária justa e estabelecermos quem pagará cada conta. Sobre as licitações, é necessário que elas sejam feitas somente após estudos técnicos, financeiros, que possam equilibrar os investimentos com os serviços de qualidade prestados. Nós precisamos dar as mãos e ver como faremos para superar esses problemas, observar como o governo pode ajudar e como essa licitação deve ser feita. Parabenizamos a OAB por dar esse primeiro passo para resolver”, explicou Antônio Fernandes, representante da Serviporto.

CONTINUE

EM <http://diegoemir.com/2020/10/oab-ma-cobra-das-autoridades-responsaveis-uma-solucao-para-a-questao-dos-ferry-boats/>

LENDO

## Anapurus: Tribunal de Justiça concede liminar e Júlio César garante candidatura.

23/10/2020 00:00:00

Por: Blog do Foguinho, 23 de outubro de 2020.

O candidato da oposição Júlio César ganhou liminar no Tribunal de Justiça que suspendeu determinação do TCE ainda de 2008.

Na decisão do Desembargador do Tribunal de Justiça suspendeu a decisão do juiz de Brejo e a deliberação do TCE ficou sem qualquer efeito que prejudique a candidatura de Júlio César.

Agora o candidato deverá apresentar a decisão do TJ para a Justiça Eleitoral resolver de vez a questão do seu registro para deferir a candidatura.

# Mantida condenação do ex-prefeito de Pedreiras por improbidade administrativa

23/10/2020 | Leonardo

A 6<sup>a</sup> Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável ao apelo do ex-prefeito Lenoilson Passos da Silva, de Pedreiras, e manteve a sentença do Juízo da 1<sup>a</sup> Vara da Comarca com sede no município, que o condenou à suspensão dos direitos políticos por três anos; proibição de contratar com o poder público pelo mesmo período; e pagamento de multa civil correspondente a duas vezes o valor da última remuneração recebida pelo ex-gestor à época dos fatos (31 de dezembro de 2012), enquanto exercia o cargo de prefeito, com correção monetária e juros.

O órgão fracionário do TJMA negou provimento ao apelo, por unanimidade, de acordo com o voto do relator, desembargador José Jorge Figueiredo, que entendeu ser a conduta imputada como ato de improbidade administrativa ao apelante (art. 11, I, Lei nº 8.429/92) legalmente vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), uma vez que o recorrente contraiu despesas (folha de pagamento de servidor), sem deixar a devida reserva de caixa.

Na apelação ao TJMA, o ex-prefeito alegou inaplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa dos agentes políticos, além de ausência de dolo ou de má-fé. Sustentou que não houve dano ao erário ou enriquecimento ilícito. Mencionou que a condenação ocorreu de forma equivocada e genérica.

Disse que a dívida deixada para o exercício financeiro seguinte se refere a verbas salariais não pagas no mês de dezembro de 2012, cujo vencimento se daria em 5 de janeiro de 2013, quando já não era mais prefeito, afirmando ainda que, superada ausência de dolo, a conduta descrita no feito não foi adotada em benefício próprio do requerido e tampouco propiciou enriquecimento ilícito, dentre outros argumentos.

CONTINUE LENDO

EM <https://blogdoleonardoalves.com.br/mantida-condenacao-do-ex-prefeito-de-pedreiras-por-improbidade-administrativa/>

## Em Caxias, réu é condenado a 12 anos e dois meses de reclusão por homicídio qualificado

23/10/2020 00:00:00

Em sessão do Tribunal do Júri realizada na última quarta-feira (21), no Fórum de Caxias, o réu Cléber Galvão foi condenado a 12 anos e dois meses de reclusão pelo crime de homicídio qualificado. A pena deverá ser cumprida em regime inicialmente fechado, mas o réu tem o direito de recorrer da sentença em liberdade.

O júri acatou a tese defendida pelo promotor de Justiça Gustavo de Oliveira Bueno, de homicídio qualificado mediante traição, emboscada ou outro recurso que dificulte ou impossibilite a defesa da vítima.

O crime aconteceu em 1º de janeiro de 2013, no Bairro Vila Tutoia, em Caxias. A vítima Antônio Francisco Pires da Silva foi atacada em casa, enquanto dormia, recebendo duas facadas no peito, que resultaram em sua morte. Ao tentar fugir do local, Cléber Galvão ainda agrediu a esposa da vítima, fugindo em seguida.

Antes de cometer o homicídio, Cléber Galvão foi à casa de Antônio da Silva, tendo sido informado por sua companheira que ele estava dormindo. O condenado foi à sua residência, retornando com a arma do crime e anunciando que mataria a vítima.

(Informações do MP-MA)

## TJ mantém condenação de ex-prefeito de Pedreiras

A 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável ao apelo do ex-prefeito Lenoilson Passos da Silva, de Pedreiras, e manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca com sede no município, que o condenou à suspensão dos direitos políticos por três anos; proibição de contratar com o poder público pelo mesmo período; e pagamento de multa civil correspondente a duas vezes o valor da última remuneração recebida pelo ex-gestor à época dos fatos (31 de dezembro de 2012), enquanto exercia o cargo de prefeito, com correção monetária e juros.

O órgão fracionário do TJMA negou provimento ao apelo, por unanimidade, de acordo com o voto do relator, desembargador José Jorge Figueiredo, que entendeu ser a conduta imputada como ato de improbidade administrativa ao apelante (art. 11, I, Lei nº 8.429/92) legalmente vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), uma vez que o recorrente contraiu despesas (folha de pagamento de servidor), sem deixar a devida reserva de caixa.

Na apelação ao TJMA, o ex-prefeito alegou inaplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa dos agentes políticos, além de ausência de dolo ou de má-fé. Sustentou que não houve dano ao erário ou enriquecimento ilícito. Mencionou que a condenação ocorreu de forma equivocada e genérica.

Disse que a dívida deixada para o exercício financeiro seguinte se refere a verbas salariais não pagas no mês de dezembro de 2012, cujo vencimento se daria em 5 de janeiro de 2013, quando já não era mais prefeito, afirmado ainda que, superada ausência de dolo, a conduta descrita no feito não foi adotada em benefício próprio do requerido e tampouco propiciou enriquecimento ilícito, dentre outros argumentos.

## Autoridades da Justiça e segurança criam força-tarefa para enfrentar o crime em Timon

Foi realizada nesta quinta-feira (22), uma reunião entre autoridades do sistema de Justiça e segurança pública para discutir ações conjuntas de intervenção institucional no município de Timon, a 450 quilômetro da capital maranhense.

A reunião foi realizada devido ao número elevado de casos de homicídios na cidade. Somente no último final de semana ocorreram sete crimes hediondos cometidos por facções criminosas.

A pedido do comando da Polícias Militar, os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Polícias Civil e Militar locais, discutiram e acordaram a formação uma força-tarefa e a implementação de ações em parceria a serem executadas diante do cenário atual de criminalidade no Município de Timon.

Ficou acertado na reunião que haverá intensificação na realizações de blitz e de ações de inteligência, cumprimento de mandados de busca e apreensão e de prisões temporárias, maior fiscalização dentro dos presídios, celeridade na decretação de quebra de sigilo e prisão temporária e o encaminhamento de reforço policial para incrementar as ações de patrulhamento ostensivo na cidade.

Informações do Poder Judiciário do Maranhão

## **Polícia Militar efetua prisão de suspeito de roubo do Fórum de Carolina/MA**

No início da tarde desta quinta-feira (22/10), as guarnições Esquadrão Raio e Força Tática 03, após incursões e buscas, com apoio de militares na folga de serviço, chegaram até testemunhas que repassaram informações cruciais para que a Polícia Militar chegassem até os acusados de roubos no fórum do município de Carolina-Ma.

Os Policiais deslocaram até Davinópolis, a 9 quilômetros de Imperatriz, e em uma rua no centro da cidade, fizeram cerco e abordagem com o apoio da aeronave do CTA. Percebendo as circunstâncias, a quadrilha tentou empreender fuga mas foi interceptada pelos PM's empregados na operação. Um dos criminosos efetuou disparos de arma de fogo contra as guarnições e teve a ação delituosa repelida à altura. Posteriormente o delinquente foi encaminhado através do Vtr do SAMU para receber atendimentos médicos no HMI.

Todos os envolvidos no assalto ao Fórum, foram detidos após oferecerem resistência e serem imobilizados pelos militares. Durante buscas pelo local, foram encontrados dois (02) revólveres de calibre .38, oitocentas (800g) gramas de maconha, setenta (70) pedras de crack, quatorze (14) aparelhos celulares smartphone, uma (01) balança de precisão, uma (01) placa de colete balístico, dez (10) munições compreendendo calibres .44, .38 e .380, uma quantia de sessenta e seis reais (R\$ 66,00) além de outros objetos e pertences.

Toda a quadrilha foi direcionada para a delegacia de plantão em Imperatriz, juntamente com todos os itens apreendidos no decorrer da operação, para que fossem realizados os procedimentos legais diante da autoridade de polícia civil.

## Mantida condenação de ex-prefeito de Pedreiras por improbidade

A 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável ao apelo do ex-prefeito Lenoilson Passos da Silva, de Pedreiras, e manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca com sede no município, que o condenou à suspensão dos direitos políticos por três anos; proibição de contratar com o poder público pelo mesmo período; e pagamento de multa civil correspondente a duas vezes o valor da última remuneração recebida pelo ex-gestor à época dos fatos (31 de dezembro de 2012), enquanto exercia o cargo de prefeito, com correção monetária e juros.

O órgão fracionário do TJMA negou provimento ao apelo, por unanimidade, de acordo com o voto do relator, desembargador José Jorge Figueiredo, que entendeu ser a conduta imputada como ato de improbidade administrativa ao apelante (art. 11, I, Lei nº 8.429/92) legalmente vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), uma vez que o recorrente contraiu despesas (folha de pagamento de servidor), sem deixar a devida reserva de caixa.

Na apelação ao TJMA, o ex-prefeito alegou inaplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa dos agentes políticos, além de ausência de dolo ou de má-fé. Sustentou que não houve dano ao erário ou enriquecimento ilícito. Mencionou que a condenação ocorreu de forma equivocada e genérica.

Disse que a dívida deixada para o exercício financeiro seguinte se refere a verbas salariais não pagas no mês de dezembro de 2012, cujo vencimento se daria em 5 de janeiro de 2013, quando já não era mais prefeito, afirmado ainda que, superada ausência de dolo, a conduta descrita no feito não foi adotada em benefício próprio do requerido e tampouco propiciou enriquecimento ilícito, dentre outros argumentos.

CONTINUE LENDO

EM [http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/mantida-condenacao-de-ex-prefeito-de\\_23.html](http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/mantida-condenacao-de-ex-prefeito-de_23.html)

## **TJMA paga mais de 29 milhões em precatórios da lista cronológica do Estado**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por intermédio de sua Coordenadoria de Precatórios, deu início ao pagamento de 50 precatórios da lista cronológica do Estado do Maranhão.

O lote totaliza o montante de R\$ 29.527.579,16 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) e corresponde a precatórios devidos pelo Estado do Maranhão inscritos no orçamento de 2014.

A medida dá continuidade ao cronograma de trabalho da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça e representa, no ano de 2020, o 9º lote de pagamentos (incluindo superpreferências) e o 2º de ordem cronológica de precatórios.

### **PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE CÁLCULOS**

Os cálculos de atualização dos 50 precatórios foram devidamente realizados e as partes regularmente intimadas para manifestação, inclusive sobre as respectivas retenções legais (imposto de renda e contribuição previdenciária).

### **PLANILHAS DE CÁLCULO**

Para que não seja necessário o deslocamento dos credores, atendendo a orientação de isolamento social decorrente da Covid-19, as planilhas de cálculos dos valores atualizados e das retenções tributárias, poderão ser consultadas no Portal deste Tribunal, no link “Jurisconsult” ou no Diário de Justiça Eletrônico.

### **PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS**

A Coordenadoria de Precatórios disponibilizou aos credores que, intimados, apresentarem os dados de suas contas bancárias, a opção de receberem seus créditos mediante transferência bancária. As petições com informação dos dados bancários devem ser direcionadas, em via física, ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís/MA).

Os credores que optarem pelo recebimento de seus créditos por meio de alvarás físicos, deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Precatórios pelo e-mail [coordprecatorios@tjma.jus.br](mailto:coordprecatorios@tjma.jus.br) para:

1º) obterem o boleto de pagamento das custas judiciais, que deverá ser necessariamente solicitado pelo e-mail da Coordenadoria de Precatórios;

2º) encaminharem o comprovante de pagamento das custas judiciais, frisando-se que não serão aceitos

comprovantes de agendamento de pagamento;

3º) agendarem data e hora para o recebimento do alvará judicial.

Após agendamento, os alvarás serão entregues em horário específico, na recepção da Coordenadoria de Precatórios (Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA), em intervalos de tempo necessários a garantir o distanciamento social, evitar aglomerações e respeitar os protocolos médico-sanitários de segurança.

A sistemática estabelecida para entrega dos alvarás será desempenhada com a maior celeridade possível.

A Coordenadoria de Precatórios informa que não serão entregues alvarás sem prévio agendamento, ante a situação de risco de aglomeração de pessoas no setor.

## Réu é condenado a 12 anos e 2 meses de reclusão por homicídio qualificado em Caxias/MA

Em sessão do Tribunal do Júri realizada nesta quarta-feira, 21, no Fórum de Caxias, o réu Cléber Galvão foi condenado a 12 anos e dois meses de reclusão pelo crime de homicídio qualificado. A pena deverá ser cumprida em regime inicialmente fechado mas o réu tem o direito de recorrer da sentença em liberdade.

O júri acatou a tese defendida pelo promotor de justiça Gustavo de Oliveira Bueno, de homicídio qualificado mediante traição, emboscada ou outro recurso que dificulte ou impossibilite a defesa da vítima.

O crime ocorreu em 1º de janeiro de 2013, no bairro Vila Tutoia, em Caxias. A vítima Antonio Francisco Pires da Silva foi atacado em casa, enquanto dormia, recebendo duas facadas no peito, que resultaram em sua morte. Ao tentar fugir do local, Cléber Galvão ainda agrediu a esposa da vítima, fugindo em seguida.

Antes de cometer o homicídio, Cléber Galvão foi à casa de Antonio da Silva, tendo sido informado por sua companheira que ele estava dormindo. O condenado foi à sua residência, retornando com a arma do crime e anunciando que mataria a vítima.

## Objetos abandonados em processos serão doados em Timon

A 1<sup>a</sup> Vara Criminal de Timon vai doar objetos apreendidos em investigações policiais e de processos penais e incinerar objetos inservíveis e sem valor comercial e outros não identificados. A doação será feita para entidades sociais cadastradas junto à diretoria do fórum da comarca e a incineração deverá acontecer em data marcada.

O juiz Francisco Soares Reis Júnior (2<sup>a</sup> Vara Criminal, respondendo pela 1<sup>a</sup> vara Criminal), baixou portaria (3663/2020) informando a necessidade de desocupar o depósito da secretaria judicial da 1<sup>a</sup> Vara Criminal, considerando que vários bens apreendidos não foram procurados pelos proprietários e, ainda, que vários deles se encontram inservíveis ou sem valor econômico.

Existe uma elevada quantidade de bens apreendidos nos depósitos públicos das comarcas do Maranhão, vinculados a inquéritos policiais ou processos penais em curso. Muitos desses bens ficam depositados por longo tempo, mesmo depois do fim dos processos, ocasionando sua deterioração e imprestabilidade.

Dentre os objetos depositados na 1<sup>a</sup> Vara Criminal foram encontrados celulares, relógios, equipamentos de som e informática, facas, isqueiros, ferramentas, bolsas e carteiras, óculos, sandálias e roupas, e utensílios de cozinha, que serão doados às entidades não governamentais. Outros objetos não identificados e sem valor comercial.

### DESTINAÇÃO DE BENS

A doação e incineração dos objetos foi determinada pelo juiz na Portaria-TJ - 3663/2020, e será feita conforme o Provimento 16/2018 da Corregedoria Geral da Justiça, que dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais com trâmite nas unidades judiciais do Poder Judiciário.

Segundo o provimento, o depósito dos bens e objetos apreendidos deve ser mantido apenas pelo período de tempo necessário à persecução criminal. Podem ser doados objetos que sejam dispensáveis à instrução e julgamento dos processos criminais, quando constatada a impossibilidade de sua restituição ou venda e a falta de interesse dos proprietários quando tiverem reduzido valor econômico (até dois salários mínimos).

“O juiz de direito, ao receber a informação de que foram apreendidos bens e objetos relacionados a fatos criminosos, deve decidir, em 30 dias, sobre a sua destinação imediata, que poderá ser depósito, quando necessários à persecução criminal, doação, destruição ou alienação antecipada prevista no artigo 144 do Código de Processo Penal”, diz a norma.

## Audiência de conciliação vai discutir acordo na mudança de comércio no bairro Renascença II

Será realizada, no dia 27 de outubro, às 9h, audiência virtual de conciliação entre o Ministério o Público estadual, a Defensoria Pública e o Município de São Luís, para discutir a proposta de acordo para solução da questão judicial envolvendo a desocupação de duas bancas de revista, uma lanchonete e um ponto de táxi do meio-fio da Avenida Miécio Jorge, no bairro Renascença II, em São Luís, em 15 de outubro deste ano.

A audiência foi agendada pelo juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís), em despacho na ação judicial em que a Defensoria Pública do Estado pediu na Justiça que a Prefeitura Municipal fosse obrigada a fazer o remanejamento definitivo das bancas de revista para o estacionamento em frente ao Tropical Shopping, local combinado durante a operação de desocupação da rua.

O despacho acolheu o “pedido liminar de tutela de urgência” da Defensoria Pública estadual, em favor dos proprietários das bancas, para que a Prefeitura Municipal fosse obrigada, ainda, a adotar as medidas necessárias para a construção das bases de concreto onde as bancas serão instaladas. E, ainda, providenciar as instalações elétricas e demais providências para a reparação dos danos estruturais causados pela mudança.

O juiz Douglas de Melo Martins também determinou a intimação - inclusive por whatsapp - do Município, para se manifestar sobre o pedido de tutela de urgência no prazo de 72 horas e do Ministério Público, para acompanhar a ação.

### ENTENDA O CASO

O despejo de duas bancas de revista uma lanchonete e um ponto de táxi instaldos na Avenida Miécio Jorge pela “blitz urbana”, em 15 de outubro, foi feito durante operação conjunta pela Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEMURH) e Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) e a 1<sup>a</sup> Promotoria de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, após notificações dos proprietários, com base na Lei de Posturas do Município de São Luís (Lei nº 1.790 de 12 de maio de 1968), que dispõe sobre “medidas de polícia administrativa a cargo do Município, em matéria de higiene, de ordem pública e funcionamento nos estabelecimentos comerciais e industriais”.

## **UEMA e Vara de Interesses Difusos e Coletivos lançam projeto “Controle de natalidade de animais abandonados”**

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio do Hospital Veterinário, junto com a Vara de Interesses Difusos e Coletivos do Tribunal de Justiça do Maranhão, por intermédio do juiz Douglas Martins, lançaram, nesta quinta (23), o projeto “Controle populacional de cães e gatos nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa”.

De acordo com o juiz Douglas Martins, “o intuito é promover a castração gratuita de animais em situação de abandono, contribuindo, assim, para a diminuição da incidência de doenças transmitidas por esses animais, pois sem controle e monitoramento constitui fator de alto risco para a transmissão de diversas zoonoses. Precisamos agir agora, porque com o aumento não haverá recursos que dará conta futuramente”.

“É um projeto que tem como foco o bem-estar animal, mas acima de tudo uma grande agenda, que deve ser de responsabilidade de todos. Com a causa da vida, do meio ambiente e, acima de tudo, com a compreensão de que os problemas da sociedade devem ser resolvidos por todos. E nós estamos aqui honrando o que está escrito no brasão da UEMA: Ciência para a vida! A vida humana e a vida animal”, frisou o reitor Gustavo Costa.

As atividades do projeto iniciam este mês e prosseguem até fevereiro de 2021. As castrações serão realizadas no Castramóvel da UEMA. A meta é realizar 12 esterilizações por dia, de segunda a sexta, num total de 72 por semana.

Os animais chegarão ao Hospital Veterinário por meio das ONG’s e protetores independentes, desde que estes estejam cadastrados na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

Na ocasião do lançamento, o diretor do Hospital Universitário da UEMA, Arnodson Campelo, apresentou as instalações e serviços realizados no hospital para o Juiz Douglas Martins e para o Presidente do Fórum de Educação Ambiental do Estado, o advogado Sálvio Dino.

## OAB-MA cobra solução para problemas em ferryboats de SLZ

Publicado em 22 de outubro de 2020 por gilbertoleda

A tarde de ontem, 21 de outubro, foi marcada por um momento essencial para toda a população usuária do transporte aquaviário no Maranhão. Pela primeira vez no estado, houve uma reunião aberta com a maior participação de instituições, autoridades e órgãos de proteção ao consumidor para falar sobre os problemas indicados pela sociedade em relação ao serviço de ferry boat que opera entre os terminais da Ponta da Espera e do Cujupe.

O Diálogo Institucional aconteceu no auditório da OAB Maranhão e reuniu representantes da Emap, Capitania dos Portos, Polícia Militar, Procon, Agência Mob, Vigilância Sanitária, TRE, Ministério Público, Poder Judiciário e contou ainda com a presença das empresas prestadoras dos serviços de ferry boats, Internacional Marítima e Serviporto, que tiveram a oportunidade de expor os motivos pelos quais os problemas estão ocorrendo, assim como indicar quais soluções estão sendo tomadas.

Logo no início do evento, o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz, parabenizou todos os responsáveis das Comissões da OAB pela promoção do Diálogo Institucional. “Gostaria de cumprimentar e agradecer a cada integrante do Sistema OAB que tem se dedicado e trabalhado para fazer com que essa reunião pudesse acontecer, desde a ida aos terminais da Ponta da Espera, Cujupe, verificando a situação dos transportes, mobilizando os segmentos e autoridades responsáveis pelo transporte público através do ferry boat para a população do estado do Maranhão”.

Após as explicações iniciais, foi dado espaço aos representantes das empresas que prestam serviço nos transportes. “É necessário fazermos uma análise detalhada de todos os custos de serviço, manutenção, investimento para, assim, termos uma composição tarifária justa e estabelecermos quem pagará cada conta. Sobre as licitações, é necessário que elas sejam feitas somente após estudos técnicos, financeiros, que possam equilibrar os investimentos com os serviços de qualidade prestados. Nós precisamos dar as mãos e ver como faremos para superar esses problemas, observar como o governo pode ajudar e como essa licitação deve ser feita. Parabenizamos a OAB por dar esse primeiro passo para resolver”, explicou Antônio Fernandes, representante da Serviporto.

CONTINUE LENDO

EM <http://gilbertoleda.com.br/2020/10/22/oab-ma-cobra-solucao-para-problemas-em-ferryboats-de-slz/>

# Justiça começa a interrogar nesta PMs réus por espionagem no MA

Publicado em 23 de outubro de 2020 por gilbertoleda

O juiz Nelson Rêgo, da Vara de Auditoria da Justiça Militar, a partir das 9 horas desta sexta-feira 23, vai finalmente realizar a audiência de instrução para interrogatório do coronel Heron Santos e do major Antônio Carlos Araújo Castro, na ação penal em que ambos são réus por determinação de ação militar sem ordem superior e falsificação de documento.

No escândalo, segundo a acusação, os militares teriam usado a estrutura da Polícia Militar do Maranhão para espionagem de opositores do governador Flávio Dino (PCdoB), nas eleições de 2018.

A denúncia foi recebida pelo magistrado em julho do ano passado, e o interrogatório deveria ter ocorrido em fevereiro último. Contudo, acabou suspenso por força de liminar em habeas corpus concedida pelo desembargador Bayma Araújo, um dia antes da audiência.

Ao analisar o caso, porém, a 1<sup>a</sup> Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão denegou o pedido, em decisão unânime tomada em abril.

De acordo com o promotor Clodomir Lima Neto, da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Militar de São Luís, o coronel e o major da PM do Maranhão teriam participação na emissão de ordem expressa aos batalhões da corporação, em documento oficial da SSP (Secretaria de Estado da Segurança Pública), para monitorar opositores políticos do comunista naquele pleito.

Entre as ordens apontadas como ilegais, consta a determinação para identificação de políticos opositores “ao município” ou ao “Estado” que pudessem “causar embaraços no pleito eleitoral”, e de transferência de policiais envolvidos com política.

Um mês antes de virar réu por espionagem, apesar das graves suspeitas, apontadas inclusive em sindicância sigilosa aberta pela Polícia Militar, Heron Santos foi admitido pelo governador Flávio Dino na Ordem do Mérito do Alto Comando da Polícia Militar do Maranhão – Ordem Coronel PM Hermelindo Gusmão Castelo Branco, no grau “Alta Distinção”.

Em julho último, já réu e havendo o habeas corpus pelo trancamento da ação penal sido negado pela 1<sup>a</sup> Câmara Criminal do TJ-MA, por ato do presidente do IPREV (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão), Mayco Murilo Pinheiro, o coronel Heron foi transferido, ex-officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar, com proventos integrais mensais, calculados sobre seu subsídio em abril deste ano.

## TJ paga mais de 29 milhões em precatórios no Maranhão

Publicado em 23 de outubro de 2020

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por intermédio de sua Coordenadoria de Precatórios, deu início ao pagamento de 50 precatórios da lista cronológica do Estado do Maranhão.

O lote totaliza o montante de R\$ 29.527.579,16 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) e corresponde a precatórios devidos pelo Estado do Maranhão inscritos no orçamento de 2014.

A medida dá continuidade ao cronograma de trabalho da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça e representa, no ano de 2020, o 9º lote de pagamentos (incluindo superpreferências) e o 2º de ordem cronológica de precatórios.

Os cálculos de atualização dos 50 precatórios foram devidamente realizados e as partes regularmente intimadas para manifestação, inclusive sobre as respectivas retenções legais (imposto de renda e contribuição previdenciária).

Para que não seja necessário o deslocamento dos credores, atendendo a orientação de isolamento social decorrente da Covid-19, as planilhas de cálculos dos valores atualizados e das retenções tributárias, poderão ser consultadas no Portal deste Tribunal, no link "Jurisconsult" ou no Diário de Justiça Eletrônico.

A Coordenadoria de Precatórios disponibilizou aos credores que, intimados, apresentarem os dados de suas contas bancárias, a opção de receberem seus créditos mediante transferência bancária. As petições com informação dos dados bancários devem ser direcionadas, em via física, ao Protocolo Administrativo do TJMA (Praça Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís/MA).

CONTINUE

EM <https://www.glaucioericeira.com.br/2020/10/tj-paga-mais-de-29-milhoes-em-precatarios-no-maranhao/>

LENDO

## Câmara de São Luis concede título de cidadão ludovicense ao coronel Alexandre Magno

Na última segunda-feira (19), a Câmara de São Luis concedeu ao coronel da Policia Militar do Maranhão, o caxiense Alexandre Magno, título de cidadão ludovicense. Ele foi um dos homenageados com a honraria de iniciativa do vereador Chico Carvalho.

Coronel Alexandre Magno é conhecido como um militar estrategista, educado, discreto, dinâmico, íntegro e respeitado pela classe dos profissionais de Segurança Pública do Estado. Há 8 anos a frente da segurança institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão, com uma gestão eficiente e respeitada pelo Judiciário nacional, o coronel Alexandre Magno também tem o respeito de autoridades do Executivo e Legislativo.

Na região dos cocais o coronel Alexandre Magno é conhecido por ter atuado como comandante na cidade de Coelho Neto, cidade onde é tido como exemplo pela postura séria, e onde também foi homenageado com o título de cidadão honorário, pelos relevantes serviços prestados à segurança pública da região.

Com um vasto currículo profissional e fama de gestor sério e competente, este blog apurou que o coronel já foi sondado pela classe política sobre a possibilidade de lançar candidatura à Câmara federal em 2022, seguindo uma tendência de candidaturas de militares tendo em vista uma crescente participação desses profissionais na política brasileira.

Quanto a isso, após contato do editor do blog para parabeniza-lo pela homenagem recebida, o coronel Alexandre Magno declarou que não poderia descartar uma possível participação futura na política caxiense ou até nacional, mas reforçou que a prioridade nesse momento é continuar prestando um bom serviço à segurança do Poder Judiciário, bem como a sua carreira junto à Polícia Militar do Maranhão.

## **SANTA INÊS - Mutirão para acordos de não persecução penal é realizado no município**

Por iniciativa do Ministério Público do Maranhão, foi promovido, em parceria com a Justiça junto à 4ª Vara da Comarca de Santa Inês, um mutirão de acordos de não persecução penal, no período de 19 a 22 de outubro, no qual foram realizadas 143 audiências e firmados 96 acordos com pessoas indiciadas por crimes sem violência ou grave ameaça.

Um dos resultados da iniciativa é a doação para diversas instituições de objetos e equipamentos novos, adquiridos pelos envolvidos, como contrapartida exigida pelo Ministério Público para a assinatura dos acordos, com o posterior benefício do arquivamento dos processos. Para cada pessoa, foi concedido prazo de 30 dias para a compra do objeto ou equipamento.

“A grande vantagem do acordo de não persecução penal é que as instituições do sistema de justiça podem dar mais atenção ao exame de crimes mais graves, relativos a estupro, homicídio, tráfico e roubo. Além disso, o indiciado, se cumprir todas as exigências, tem o processo arquivado de forma célere”, ressaltou o promotor de justiça Moisés Caldeira Brant, da comarca de Santa Inês, representante do MPMA no mutirão.

Além dele, atuaram nas audiências, realizadas de forma presencial e por videoconferência, a juíza Denise Pedrosa Torres, o defensor público Ualasse Rocha Louzeiro e advogados que trabalham na comarca.

Após o cumprimento das exigências, o Ministério Público comunica o fato à Justiça, que extingue a punibilidade e arquiva o processo do envolvido.

### **DOAÇÕES**

Até dia 30 de novembro, os objetos arrecadados como contrapartida exigida pelo Ministério Público para a realização dos acordos serão entregues às seguintes instituições: Unidade Prisional de Ressocialização (UPR), Conselho Tutelar de Santa Inês, CRAS, Polícias Militar, Civil e Corpo de Bombeiros de Santa Inês.

Foram arrecadados macas, mesas, cadeiras, notebooks, celulares, impressoras e no-breaks, computadores, micro-ondas, geladeira, estantes de aço, mesas, macas, cadeiras, camas, lavadora de roupas, TVs, liquidificador, impressoras, colchão e bebedouro, dentre outros objetos.

Moisés Caldeira Brant destacou que todo o mobiliário do Instituto Médico Legal, ainda a ser inaugurado no município, foi adquirido por meio do mutirão. “Também beneficiamos uma instituição de assistência a dependentes químicos”, completou.

Sobre os equipamentos, o promotor de justiça explicou que foi analisada a natureza do crime e a condição financeira de cada indiciado para estabelecer o objeto a ser adquirido. “Não recebemos dinheiro. Exigimos a compra dos objetos para serem doados a instituições entidades”.

## INSTRUMENTO

O acordo de não persecução penal foi criado pelo chamado "Pacote Anticrime", que atualizou o Código de Processo Penal. Com a mudança, o Ministério Público pode firmar acordos para não ajuizar ação penal contra quem cometeu crimes de menor gravidade, sem violência ou grave ameaça.

Para isso, a pena prevista referente ao delito deve ser inferior a quatro anos. O infrator deve, ainda, confessar o crime e cumprir as medidas exigidas pelo MP. Além disso, o envolvido não pode ser reincidente no crime.

Redação: CCOM-MPMA com informações da Assessoria de Comunicação da Corregedoria do TJ

## Ex-prefeita de Bom Jardim é condenada por desviar dinheiro público

Com base em Denúncia oferecida pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou a condenação da ex-prefeita de Bom Jardim Lidiane Leite da Silva, bem como de Humberto Dantas dos Santos e dos empresários Antônio Oliveira e Fabiano de Carvalho Bezerra, por fraudes em processos licitatórios.

As irregularidades apontadas são referentes à Tomada de Preços nº 1/2013, cujo objeto era a reforma de 13 escolas municipais; e ao Pregão Presencial nº 17/2013, relativo ao aluguel de automóveis para a prefeitura.

Conforme o MPMA, os réus “forjaram as licitações frustrando, mediante fraude, o caráter competitivo do procedimento licitatório, ao fingir uma competição, que, na verdade, não existiu”. Não foi realizada ao longo dos certames nenhuma publicidade para dar conhecimento público da sua realização.

Segundo testemunha ouvida no julgamento, no mesmo dia em que o pregão foi suspenso pela Prefeitura de Bom Jardim, em razão de uma discussão entre a prefeita e uma vereadora sobre o andamento do processo licitatório, a empresa Zabar Produções foi indicada para reformar as escolas. A testemunha relatou ainda que o proprietário da empresa seria amigo de Humberto Dantas, apontado como o “prefeito de fato” do município de Bom Jardim. O valor gasto foi de R\$ 1.377.299,77, mas apenas quatro escolas tiveram reparos, como relata a sentença.

Em relação ao aluguel de automóveis, outras testemunhas afirmaram que alugaram veículos para a Prefeitura de Bom Jardim, mas que não tinham vínculos com a empresa A4 empreendimentos, vencedora do Pregão nº 17/2013. A empresa, que deveria ser a prestadora de serviços ao Município de Bom Jardim, de acordo com o resultado do Pregão, é de propriedade de Francisco Bezerra. O valor recebido pela empresa foi de R\$ 2.705.040,00.

CONTINUE

EM <http://werbethsaraiva.com.br/2020/10/ex-prefeita-de-bom-jardim-e-condenada-por-desviar-dinheiro-publico/>

LENDO

## OAB quer solução para problemas em ferryboats no Maranhão

A tarde de ontem, 21 de outubro, foi marcada por um momento essencial para toda a população usuária do transporte aquaviário no Maranhão. Pela primeira vez no estado, houve uma reunião aberta com a maior participação de instituições, autoridades e órgãos de proteção ao consumidor para falar sobre os problemas indicados pela sociedade em relação ao serviço de ferry boat que opera entre os terminais da Ponta da Espera e do Cujupe.

O Diálogo Institucional aconteceu no auditório da OAB Maranhão e reuniu representantes da Emap, Capitania dos Portos, Polícia Militar, Procon, Agência Mob, Vigilância Sanitária, TRE, Ministério Público, Poder Judiciário e contou ainda com a presença das empresas prestadoras dos serviços de ferry boats, Internacional Marítima e Serviporto, que tiveram a oportunidade de expor os motivos pelos quais os problemas estão ocorrendo, assim como indicar quais soluções estão sendo tomadas.

Logo no início do evento, o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz, parabenizou todos os responsáveis das Comissões da OAB pela promoção do Diálogo Institucional. “Gostaria de cumprimentar e agradecer a cada integrante do Sistema OAB que tem se dedicado e trabalhado para fazer com que essa reunião pudesse acontecer, desde a ida aos terminais da Ponta da Espera, Cujupe, verificando a situação dos transportes, mobilizando os segmentos e autoridades responsáveis pelo transporte público através do ferry boat para a população do estado do Maranhão”.

Após as explicações iniciais, foi dado espaço aos representantes das empresas que prestam serviço nos transportes. “É necessário fazermos uma análise detalhada de todos os custos de serviço, manutenção, investimento para, assim, termos uma composição tarifária justa e estabelecermos quem pagará cada conta. Sobre as licitações, é necessário que elas sejam feitas somente após estudos técnicos, financeiros, que possam equilibrar os investimentos com os serviços de qualidade prestados. Nós precisamos dar as mãos e ver como faremos para superar esses problemas, observar como o governo pode ajudar e como essa licitação deve ser feita. Parabenizamos a OAB por dar esse primeiro passo para resolver”, explicou Antônio Fernandes, representante da Serviporto.

**CONTINUE**

EM <https://radionoticiamaranhao.com.br/oab-quer-solucao-para-problemas-em-ferryboats-no-maranhao/>

**LENDO**

## **Ex-prefeita Lidiane Leite é condenada por fraudes licitatórias no Maranhão**

Segundo o MP, irregularidades apontadas são referentes à tomada de preços, cujo objeto era a reforma de 13 escolas municipais, e ao pregão presencial, relativo ao aluguel de automóveis para a prefeitura.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO MP-MA

23/10/2020 às 13h53

BOM JARDIM - Lidiane Leite, ex-prefeita da cidade de Bom Jardim, distante 272 km de São Luís, foi condenada pela Justiça, com base em Denúncia oferecida pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), por fraudes em processos licitatórios. Além de Lidiane, foram condenados também Humberto Dantas dos Santos e os empresários Antônio Oliveira e Fabiano de Carvalho Bezerra.

As irregularidades apontadas são referentes à Tomada de Preços nº 1/2013, cujo objeto era a reforma de 13 escolas municipais; e ao Pregão Presencial nº 17/2013, relativo ao aluguel de automóveis para a prefeitura.

Conforme o MP-MA, os réus “forjaram as licitações frustrando, mediante fraude, o caráter competitivo do procedimento licitatório, ao fingir uma competição, que, na verdade, não existiu”. Não foi realizada ao longo dos certames nenhuma publicidade para dar conhecimento público da sua realização.

Segundo testemunha ouvida no julgamento, no mesmo dia em que o pregão foi suspenso pela Prefeitura de Bom Jardim, em razão de uma discussão entre a prefeita e uma vereadora sobre o andamento do processo licitatório, a empresa Zabar Produções foi indicada para reformar as escolas. A testemunha relatou ainda que o proprietário da empresa seria amigo de Humberto Dantas, apontado como o “prefeito de fato” do município de Bom Jardim. O valor gasto foi de R\$ 1.377.299,77, mas apenas quatro escolas tiveram reparos, como relata a sentença.

Em relação ao aluguel de automóveis, outras testemunhas afirmaram que alugaram veículos para a Prefeitura de Bom Jardim, mas que não tinham vínculos com a empresa A4 empreendimentos, vencedora do Pregão nº 17/2013. A empresa, que deveria ser a prestadora de serviços ao Município de Bom Jardim, de acordo com o resultado do Pregão, é de propriedade de Francisco Bezerra. O valor recebido pela empresa foi de R\$ 2.705.040.

**CONTINUE LENDO**

EM <https://imirante.com/bom-jardim/noticias/2020/10/23/ex-prefeita-lidiane-leite-e-condenada-por-fraudes-licitorias-no-maranhao.shtml>

## Mantida a condenação de ex-prefeito de Pedreiras por improbidade

O ex-gestor foi condenado à suspensão dos direitos políticos por três anos, além disso, ele está proibido e contratar com o poder público e deve pagar multa civil.

DIVULGAÇÃO/TJ-MA

23/10/2020 às 09h58

**PEDREIRAS** - A 6<sup>a</sup> Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve a condenação do ex-prefeito de Pedreiras Lenoilson Passos da Silva, por improbidade administrativa.

A sentença havia sido dada pelo Juízo da 1<sup>a</sup> Vara da Comarca, que o condenou à suspensão dos direitos políticos por três anos; proibição de contratar com o poder público pelo mesmo período; e pagamento de multa civil correspondente a duas vezes o valor da última remuneração recebida pelo ex-gestor à época dos fatos (31 de dezembro de 2012), enquanto exercia o cargo de prefeito, com correção monetária e juros.

O órgão fracionário do TJ-MA negou provimento ao apelo, por unanimidade, de acordo com o voto do relator, desembargador José Jorge Figueiredo, que entendeu ser a conduta imputada como ato de improbidade administrativa ao apelante (art. 11, I, Lei nº 8.429/92) legalmente vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), uma vez que o recorrente contraiu despesas (folha de pagamento de servidor), sem deixar a devida reserva de caixa.

Na apelação ao TJMA, o ex-prefeito alegou inaplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa dos agentes políticos, além de ausência de dolo ou de má-fé. Sustentou que não houve dano ao erário ou enriquecimento ilícito. Mencionou que a condenação ocorreu de forma equivocada e genérica.

Disse que a dívida deixada para o exercício financeiro seguinte se refere a verbas salariais não pagas no mês de dezembro de 2012, cujo vencimento se daria em 5 de janeiro de 2013, quando já não era mais prefeito, afirmando ainda que, superada ausência de dolo, a conduta descrita no feito não foi adotada em benefício próprio do requerido e tampouco propiciou enriquecimento ilícito, dentre outros argumentos.

CONTINUE

EM <https://imirante.com/pedreiras/noticias/2020/10/23/mantida-a-condenacao-de-ex-prefeito-de-pedreiras-por-improbidade.shtml>

LENDO

## **Grande Loja Maçônica do Maranhão elege juiz Sebastião Bonfim Grão-Mestre**

Quase 1.400 membros da Glema, vinculados a 62 lojas maçônicas maranhenses, participaram da votação. É a primeira vez que um representante da cidade de Imperatriz assume o posto máximo da maçonaria no estado 23/10/2020

A Grande Loja Maçônica do Estado do Maranhão elegeu o seu novo Grão-Mestre. O juiz Sebastião Bonfim foi aclamado e conduzirá uma das mais importantes instituições da maçonaria no mundo a partir de janeiro de 2021.

Quase 1400 membros da GLEMA espalhados em 62 lojas maranhenses, participaram da votação que elegeu Sebastião Bonfim e Edmar Nabarro, este segundo será o Grão-Mestre adjunto. Pela primeira vez, um membro de Imperatriz vai assumir essa condição.

O atual Grão-Mestre, Ubiratan João de Castro, comemorou a eleição de Sebastião Bonfim e Edmar Nabarro. "Existem divergências na maçonaria, mas sempre buscamos a harmonia e aqui encontramos com essa eleição de chapa única", comemorou ao destacar o consenso na maçonaria.

Ubiratan afirmou que entregará uma GLEMA mais aberta para a sociedade e ainda destacou avanços. "Inauguramos novos templos, iniciamos muitos irmãos, acabamos com o instrumento da reeleição, modernizamos a maçonaria e tenho certeza que esse processo continuará com Sebastião Bonfim e Nabarro", destacou.

Ao receber o resultado, Sebastião Bonfim que possui 34 anos de maçonaria comemorou e anunciou que buscará dar continuidade ao trabalho desempenhado por Ubiratan João de Castro.

CONTINUE

EM <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/10/23/grande-loja-maconica-do-maranhao-elege-juiz-sebastiao-bonfim-grao-mestre/>

LENDO

## Mantida condenação de ex-prefeito de Pedreiras por improbidade

A 6<sup>a</sup> Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável ao apelo do ex-prefeito Lenoilson Passos da Silva, de Pedreiras

Fonte: TJMA

Data de publicação: 23/10/2020

A 6<sup>a</sup> Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável ao apelo do ex-prefeito Lenoilson Passos da Silva, de Pedreiras, e manteve a sentença do Juízo da 1<sup>a</sup> Vara da Comarca com sede no município, que o condenou à suspensão dos direitos políticos por três anos; proibição de contratar com o poder público pelo mesmo período; e pagamento de multa civil correspondente a duas vezes o valor da última remuneração recebida pelo ex-gestor à época dos fatos (31 de dezembro de 2012), enquanto exercia o cargo de prefeito, com correção monetária e juros.

O órgão fracionário do TJMA negou provimento ao apelo, por unanimidade, de acordo com o voto do relator, desembargador José Jorge Figueiredo, que entendeu ser a conduta imputada como ato de improbidade administrativa ao apelante (art. 11, I, Lei nº 8.429/92) legalmente vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), uma vez que o recorrente contraiu despesas (folha de pagamento de servidor), sem deixar a devida reserva de caixa.

Na apelação ao TJMA, o ex-prefeito alegou inaplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa dos agentes políticos, além de ausência de dolo ou de má-fé. Sustentou que não houve dano ao erário ou enriquecimento ilícito. Mencionou que a condenação ocorreu de forma equivocada e genérica.

Disse que a dívida deixada para o exercício financeiro seguinte se refere a verbas salariais não pagas no mês de dezembro de 2012, cujo vencimento se daria em 5 de janeiro de 2013, quando já não era mais prefeito, afirmado ainda que, superada ausência de dolo, a conduta descrita no feito não foi adotada em benefício próprio do requerido e tampouco propiciou enriquecimento ilícito, dentre outros argumentos.

### VOTO

CONTINUE

EM <https://jornalpequeno.com.br/2020/10/23/mantida-condenacao-de-ex-prefeito-de-pdreiras-por-improbidade/>

LENDO

## TJMA paga mais de R\$ 29 milhões em precatórios

TJMA deu início ao pagamento de 50 precatórios da lista cronológica do Estado

Fonte: TJMA

Data de publicação: 23/10/2020

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por intermédio de sua Coordenadoria de Precatórios, deu início ao pagamento de 50 precatórios da lista cronológica do Estado do Maranhão.

O lote totaliza o montante de R\$ 29.527.579,16 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) e corresponde a precatórios devidos pelo Estado do Maranhão inscritos no orçamento de 2014.

A medida dá continuidade ao cronograma de trabalho da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça e representa, no ano de 2020, o 9º lote de pagamentos (incluindo superpreferências) e o 2º de ordem cronológica de precatórios.

## **Ex-prefeita ‘ostentação’ terá que devolver R\$ 5 milhões pelos danos causados aos cofres públicos**

Por Alexia Reis 23/10/2020

A Justiça determinou, nesta terça-feira (20) a condenação da ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva, e também de Humberto Dantas dos Santos e dos empresários Antônio Oliveira e Fabiano de Carvalho Bezerra, por fraudes em processos licitatórios.

De acordo com o Ministério Público do Maranhão, os réus “forjaram as licitações frustrando, mediante fraude, o caráter competitivo do procedimento licitatório, ao fingir uma competição, que, na verdade, não existiu”. Não foi realizada ao longo dos certames nenhuma publicidade para dar conhecimento público da realização dos processos licitatórios.

O acesso às contas de Lidiane Leite demonstrou que ela desviou, para benefício próprio e dos outros condenados, mais de R\$ 3 milhões. Não foram encontrados indícios de que o dinheiro tenha sido revertido para a reforma das escolas ou pagamento pelo fornecimento de automóveis à prefeitura.

A pena da ex-prefeita totaliza oito anos e 11 meses de reclusão. Humberto Dantas e Antônio Oliveira da Silva foram condenados a oito anos e três meses e dois anos de reclusão. Fabiano de Carvalho foi condenado a quatro anos e três meses de reclusão.

Foi fixado o pagamento de multa no valor de R\$ 5 milhões pelos danos causados aos cofres públicos. Os réus poderão recorrer em liberdade.

## Autoridades da Justiça e segurança criam força-tarefa para enfrentar o crime em Timon

Autoridades da Justiça e segurança criam força-tarefa para enfrentar o crime em Timon

Foi realizada nesta quinta-feira (22), uma reunião entre autoridades do sistema de Justiça e segurança pública para discutir ações conjuntas de intervenção institucional no município de Timon, a 450 quilômetro da capital maranhense.

A reunião foi realizada devido ao número elevado de casos de homicídios na cidade. Somente no último final de semana ocorreram sete crimes hediondos cometidos por facções criminosas.

A pedido do comando da Polícias Militar, os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Polícias Civil e Militar locais, discutiram e acordaram a formação uma força-tarefa e a implementação de ações em parceria a serem executadas diante do cenário atual de criminalidade no Município de Timon.

Ficou acertado na reunião que haverá intensificação na realizações de blitz e de ações de inteligência, cumprimento de mandados de busca e apreensão e de prisões temporárias, maior fiscalização dentro dos presídios, celeridade na decretação de quebra de sigilo e prisão temporária e o encaminhamento de reforço policial para incrementar as ações de patrulhamento ostensivo na cidade.

Informações do Poder Judiciário do Maranhão

## **Mantida no Tribunal de Justiça condenação do ex-prefeito de Pedreiras Lenoilson da Silva**

por Aquiles Emir -23 de outubro de 2020023

Foi mantida suspensão de direitos políticos por três anos

A 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação em primeira instância do ex-prefeito de Pedreiras Lenoilson Passos da Silva (PT). Além da suspensão dos direitos políticos por três anos, está o ex-gestor está proibido de contratar com o poder público pelo mesmo período e ainda de pagar multa civil correspondente a duas vezes o valor da última remuneração recebida em 2012, enquanto exercia o cargo de prefeito, com correção monetária e juros.

De acordo com a denúncia, o ex-prefeito contraiu despesas no valor de R\$184.650,86, referente à folha de pagamento de servidores no mês de dezembro de 2012, vinculados ao gabinete, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria do Desporto e Lazer, Secretaria de Planejamento, sem deixar o recurso em caixa para sua satisfação.

O TJMA negou provimento ao apelo do ex-prefeito, por entender ser a conduta imputada como ato de improbidade administrativa ao apelante (art. 11, I, Lei nº 8.429/92) legalmente vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), uma vez que o recorrente contraiu despesas (folha de pagamento de servidor), sem deixar a devida reserva de caixa.

Na apelação, o ex-prefeito alegou inaplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa dos agentes políticos, além de ausência de dolo ou de má-fé. Sustentou que não houve dano ao erário ou enriquecimento ilícito. Mencionou que a condenação ocorreu de forma equivocada e genérica.

Disse que a dívida deixada para o exercício financeiro seguinte se refere a verbas salariais não pagas no mês de dezembro de 2012, cujo vencimento se daria em 5 de janeiro de 2013, quando já não era mais prefeito, afirmando ainda que, superada ausência de dolo, a conduta descrita no feito não foi adotada em benefício próprio do requerido e tampouco propiciou enriquecimento ilícito, dentre outros argumentos.

CONTINUE

EM <https://maranhaohojecom/mantida-no-tribunal-de-justica-condenacao-do-ex-prefeito-de-pedreiras-lenoilson-da-silva/>

LENDO

# Tribunal de Justiça paga mais de R\$ 29,5 milhões de precatórios devidos pelo Estado desde 2014

por Aquiles Emir -23 de outubro de 20200108

Entrega de alvarás depende de agendamento pelo credor

A Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deu início ao pagamento de 50 precatórios da lista cronológica do Estado do Maranhão. O lote totaliza o montante de R\$ 29,5 milhões, e corresponde a precatórios devidos pelo Estado do Maranhão inscritos no orçamento de 2014.

A medida dá continuidade ao cronograma de trabalho da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça e representa, no ano de 2020, o 9º lote de pagamentos (incluindo superpreferências) e o 2º de ordem cronológica de precatórios.

Os cálculos de atualização dos 50 precatórios foram devidamente realizados e as partes regularmente intimadas para manifestação, inclusive sobre as respectivas retenções legais (imposto de renda e contribuição previdenciária).

Para que não seja necessário o deslocamento dos credores, atendendo a orientação de isolamento social decorrente da Covid-19, as planilhas de cálculos dos valores atualizados e das retenções tributárias, poderão ser consultadas no Portal deste Tribunal, no link “Jurisconsult” ou no Diário de Justiça Eletrônico.

CONTINUE

LENDO

EM <https://maranhaohojecom/tribunal-de-justica-paga-mais-de-29-milhoes-em-precatarios-devido-pelo-estado-desde-2014/>

## Corregedoria orienta interinos sobre prestação de contas

**23/10/2020 09:09:20**

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão realizou uma reunião com serventuários interinos para orientar sobre a correta prestação de contas a ser realizada junto ao órgão corregedor. A iniciativa faz parte do modelo de gestão adotado no biênio 2020-2022, que tem atuado na aproximação e no diálogo para garantir o aprimoramento dos serviços judiciais e extrajudiciais, com observância às normas que regem cada atividade sob o seu acompanhamento.

Os trabalhos foram abertos pela juíza corregedora Sônia Amaral, que ficará à frente da prestação de contas feitas pelos cartorários interinos. A magistrada disse que os procedimentos internos estão sendo aperfeiçoados para garantir mais eficiência, o que vai ampliar a capacidade da Corregedoria de analisar, em menos tempo, as solicitações de despesa feitas pelos interinos.

Sônia Amaral chamou atenção para o cumprimento dos procedimentos relativos à prestação de contas, destacando a observância da necessidade de solicitação de autorização para realizar despesas e o prazo legal previsto para prestação das contas mensais, que é de até dez dias do mês subsequente. Ela enfatizou que, nos casos da prestação de contas feita em desconformidade legal, a responsabilidade também recai sobre quem tem a competência de fiscalizar um valor que é do Erário.

"O cumprimento do prazo é fundamental e nós precisamos da cooperação de vocês, pois o volume de trabalho é alto e a não obediência do prazo impacta no cronograma de trabalho da equipe que avalia as contas. É uma questão de planejamento de trabalho. Portanto, fiquem atentos ao que diz a norma, fiquem atentos ao decênio, pois não haverá notificação para requerer prestação de contas, visto que já é uma obrigação", afirmou.

Uma das finalidades da reunião é garantir que não ocorram problemas relacionados à prestação de contas. A iniciativa da Corregedoria foi vista de forma positiva pelos participantes, que puderam debater aspectos importantes e sanar dúvidas para garantir a melhor execução de suas atividades.

Ivonete Pereira, titular da Serventia do 2º Ofício de Coroatá e interina na Cidade de Alto Alegre do Maranhão, disse que a ação é importante, em um momento em que a interinidade faz parte da atividade extrajudicial, uma vez que a qualquer momento o cartorário pode assumir essa função.

"Essa orientação é importante que a Corregedoria vem nos oferecer. Há normas que precisam ser cumpridas de forma correta, inclusive vale para aqueles que são mais antigos, pois serve para que algumas práticas não caiam no esquecimento. Essa reunião é válida para fortalecer ainda mais as nossas obrigações que precisam ser cumpridas de forma correta e dentro do prazo", disse.



## **Mutirão de 'Acordo de Não Persecução Penal' beneficia instituições sociais de Santa Inês**

**23/10/2020 05:10:55**

A 4<sup>a</sup> Vara da Comarca de Santa Inês promoveu um mutirão de Acordo de Não Persecução Penal, no período de 19 a 22 de outubro, com a realização de 143 audiências e 96 acordos, que resultaram em diversas instituições beneficiadas com a doação de objetos novos e com nota fiscal, adquiridos pelos acusados em processos vinculados a ações penais em tramitação naquela unidade.

O mutirão de audiências presenciais e por videoconferência foi presidido pela juíza da 4<sup>a</sup> Vara, Denise Pedrosa Torres, com a atuação conjunta do promotor de Justiça Moisés Caldeira Brant, do defensor público Ualasse Rocha Louzeiro e advogados que trabalham na comarca. Depois que os acordos forem cumpridos pelos réus, os processos deverão ser arquivados, com baixa no acervo.

A juíza explicou que a nova legislação penal chamada de "Pacote Anticrime" atualizou o Código de Processo Penal (artigo 28-A), introduzindo o "Acordo de Não Persecução Penal". Com a mudança, o Ministério Público agora pode fazer acordos para não ajuizar ação penal contra quem cometeu crimes sem violência ou grave ameaça.

De acordo com a nova lei, o acordo pode ser feito quando o infrator confessar o delito, o crime receber pena inferior a quatro anos e não envolver violência ou grave ameaça. O réu também não pode ser reincidente no crime. Quando o réu atende a essas pré-requisitos legais, o promotor de Justiça oferece a proposta de acordo na persecução penal, sujeitando o réu às condições indicadas pelo Ministério Público, que homologa o acordo feito na Justiça", declarou a juíza.

"O acordo, feito no início do processo em crimes leves, é muito vantajoso. Porque a Justiça pode se concentrar no julgamento dos crimes mais graves, que são os crimes com violência ou grave ameaça, tráfico de drogas, roubos, estupro e homicídios. Sobra mais tempo para vara se dedicar mais aos processos que causam mais impacto na comunidade", disse a juíza.

### **ENTREGA DAS DOAÇÕES**

Em um dos processos, o acusado adquiriu 10 mil em bens a serem doados. A relação de bens arrecadados ao final do mutirão inclui computador portátil, forno micro-ondas, geladeira, estantes de aço, mesas, macas, cadeiras, camas, lavadora de roupas, TV, liquidificador, impressoras, colchão e bebedouro, dentre outros objetos.

Até dia 30 de novembro, os objetos arrecadados nas transações penais, conforme as especificações definidas pelo Ministério Público, serão entregues às instituições beneficiadas com a doação de bens: Unidade Prisional

de Ressocialização (UPR), Conselho Tutelar de Santa Inês, CRAS, a instituição de assistência a dependentes químicos "Plenitude Eterna", Polícias Militar, Civil e Corpo de Bombeiros de Santa Inês e o Instituto Médico Legal, que será instalado na cidade mas já foi beneficiado com a doação de macas, mesas, cadeiras, notebooks, impressoras e no-breaks.

## **BOM JARDIM - Ex-prefeita denunciada pelo MPMA é condenada por desviar dinheiro público**

**23/10/2020 16:09:24**

Com base em Denúncia oferecida pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, na última terça-feira, 20, a condenação da ex-prefeita de Bom Jardim Lidiane Leite da Silva, bem como de Humberto Dantas dos Santos e dos empresários Antônio Oliveira e Fabiano de Carvalho Bezerra, por fraudes em processos licitatórios.

As irregularidades apontadas são referentes à Tomada de Preços nº 1/2013, cujo objeto era a reforma de 13 escolas municipais; e ao Pregão Presencial nº 17/2013, relativo ao aluguel de automóveis para a prefeitura.

Conforme o MPMA, os réus "forjaram as licitações frustrando, mediante fraude, o caráter competitivo do procedimento licitatório, ao fingir uma competição, que, na verdade, não existiu". Não foi realizada ao longo dos certames nenhuma publicidade para dar conhecimento público da sua realização.

Segundo testemunha ouvida no julgamento, no mesmo dia em que o pregão foi suspenso pela Prefeitura de Bom Jardim, em razão de uma discussão entre a prefeita e uma vereadora sobre o andamento do processo licitatório, a empresa Zabar Produções foi indicada para reformar as escolas. A testemunha relatou ainda que o proprietário da empresa seria amigo de Humberto Dantas, apontado como o "prefeito de fato" do município de Bom Jardim. O valor gasto foi de R\$ 1.377.299,77, mas apenas quatro escolas tiveram reparos, como relata a sentença.

Em relação ao aluguel de automóveis, outras testemunhas afirmaram que alugaram veículos para a Prefeitura de Bom Jardim, mas que não tinham vínculos com a empresa A4 empreendimentos, vencedora do Pregão nº 17/2013. A empresa, que deveria ser a prestadora de serviços ao Município de Bom Jardim, de acordo com o resultado do Pregão, é de propriedade de Francisco Bezerra. O valor recebido pela empresa foi de R\$ 2.705.040,00.

### **PENALIDADES**

O afastamento do sigilo bancário dos condenados demonstrou uma "intensa e ilegal movimentação bancária" entre as contas do Município e dos réus. O acesso às contas de Lidiane Leite demonstrou que ela desviou, para benefício próprio e dos outros condenados, mais de R\$ 3 milhões. Não foram encontrados indícios de que o dinheiro tenha sido revertido para a reforma das escolas ou pagamento pelo fornecimento de automóveis à prefeitura.

A pena da ex-prefeita totaliza oito anos e 11 meses de reclusão. Humberto Dantas e Antônio Oliveira da Silva foram condenados a oito anos e três meses e dois anos de reclusão. Fabiano de Carvalho foi condenado a quatro

anos e três meses de reclusão.

Foi fixado o pagamento de multa no valor de R\$ 5 milhões pelos danos causados aos cofres públicos. Os réus poderão recorrer em liberdade.



## **Polícia Civil cumpre mandado de prisão definitiva em Santa Inês-MA**

23/10/2020 04:48:55

A Polícia Civil do Estado do Maranhão, através da 7<sup>a</sup> Delegacia Regional de Santa Inês - MA, por meio de sua Equipe de Capturas, deu cumprimento ao mandado de prisão definitiva, expedido pela 4<sup>a</sup> Vara Comarca de Santa Inês - MA, em desfavor de Valmor Antonio de Sousa, natural de Miranda do Norte - MA, pelo crime de roubo, ocorrido em 2003, na cidade de Santa Inês - MA.

Após procedimentos de praxe, será dado cumprimento ao mandado de prisão e será encaminhado pa

# **Autoridades da Justiça e segurança criam força-tarefa para enfrentar o crime em Timon**

23/10/2020 15:13:17

Foi realizada na tarde da última quinta-feira (22), na sala de casamentos do Fórum da Comarca de Timon, uma reunião entre autoridades do sistema de Justiça e segurança pública para discutir ações conjuntas de intervenção institucional na comunidade, tendo em vista o número elevado de ocorrência de casos de homicídios na cidade. Somente no último final de semana, ocorreram sete crimes hediondos cometidos por facções criminosas.

A pedido do comando da Polícias Militar, os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Polícias Civil e Militar locais discutiram e acordaram a formação uma força-tarefa e a implementação de ações em parceria a serem executadas diante do cenário atual de criminalidade no Município de Timon, em diversas frentes de atuação.

Participaram da reunião os juízes José Elismar Marques (Vara de Execução Penal), diretor do Fórum de Timon) e Francisco Soares Reis Júnior (2<sup>a</sup> Vara Criminal de Timon); os promotores de justiça Francisco Fernando de Moraes Meneses Filho (3<sup>a</sup> Promotoria Criminal de Timon) e André Luis Lopes Rocha (4<sup>a</sup> Promotoria Criminal de Timon); a advogada Fernanda Beatriz Almeida Castro, presidente da OAB - subseção de Timon; o delegado regional da 18<sup>a</sup> Delegacia Regional de Polícia Civil, Humaitan S. de Oliveira e o secretário municipal de segurança, João Batista Lima Pontes, além de outros oficiais da Polícia Militar e delegados de Polícia Civil.

## **AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CRIME**

Ficou acertado na reunião que haverá intensificação da realização de blitz e de ações de inteligência, cumprimento de mandados de busca e apreensão e de prisões temporárias, maior fiscalização dentro dos presídios, celeridade na decretação de quebra de sigilo e prisão temporária e o encaminhamento de reforço policial para incrementar as ações de patrulhamento ostensivo na cidade.

A relação de providências a serem tomadas inclui melhoria da iluminação pública ao longo de todo o acesso à Penitenciária Regional de Timon; aumento da fiscalização dos apenados em prisão domiciliar; registro, durante as prisões em flagrante, de informações sobre integrantes de organizações criminosas para instruir a conversão da prisão provisória em preventiva; planejamento e uniformização da concessão de alvarás e de fiscalização dos principais pontos de festa onde há situações críticas; agilização da apreciação de mandados de prisão e reforço do policiamento durante o período eleitoral.

Também deverão ser providenciados o fortalecimento do quadro de pessoal da Delegacia de Homicídios (Secretaria de Segurança Pública); a incorporação do Núcleo de Informações à Delegacia de Homicídios e, finalmente, a expedição de recomendação conjunta das promotorias criminais, para que o município aumente a fiscalização dos alvarás de funcionamento dos pontos mais críticos onde há festividades em Timon.

"Como é grande a falta de suporte material para as delegacias e também para o comando da Polícia Militar, os promotores de Justiça se propuseram, em audiências de acordo penal, a fazer doações de bens materiais, inclusive câmeras fotográficas tipo GoPro, para que os policiais possam registrarem vídeo apreensões de armas e drogas por vídeo, para evitar que venham a alegar que houve abuso de autoridade", acrescentou o juiz diretor do fórum.

# André Bogéa é reconduzido ao cargo de secretário-geral da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios

23/10/2020 06:06:07

O juiz auxiliar da presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e gestor de precatórios, André Bogéa Santos, foi reconduzido, por aclamação, para o cargo de Secretário-geral da Diretoria Executiva da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios (CNGP), em assembleia geral.

Ainda foram reconduzidos, igualmente por aclamação, os juízes de Direito, Bruno Lacerda Bezerra Fernandes (TJRN) para o cargo de Diretor-geral e Fernão Borba Franco (TJSP) para o cargo de 3º Suplente. Foram eleitos, também por aclamação, os juízes Gustavo Mattedi Reggiani (TJES) para 1º Vogal, Agamenon Alcântara Moreno Júnior (TJMT) para 2º Vogal, Alessandra Abrão Bertoluci (TJRS) para 3ª Vogal, Afonso Henrique Barbosa (TJRJ) para 1º Suplente e Lúcio Barreto Guerreiro (TJPA) para 2º Suplente. Os mandatos correspondem ao período 2020/2021.

Constituída por representantes dos 27 tribunais de Justiça do país, a Câmara Nacional de Gestores de Precatórios tem como missão institucional contribuir para o aprimoramento do desempenho da gestão e pagamento de precatórios, inclusive com o compartilhamento de boas práticas e fórmulas de administração, além de apoiar a uniformização de procedimentos comuns aos tribunais de Justiça.

Em razão da pandemia da COVID-19, a reunião se deu na modalidade virtual, evento em que foi concluído o processo eleitoral da Diretoria Executiva e ainda realizado o Seminário Precatórios: Meios Alternativos de Extinção da Obrigaçāo (Compensação, Acordos Diretos e Pagamento Parcelado), ministrado pelos Juízes de Direito Alessandra Bertoluci (TJRS), Lúcio Guerreiro (TJPA) e Bruno Lacerda (TJRN).

# Mantida condenação de ex-prefeito de Pedreiras por improbidade

**23/10/2020 09:20:24**

A 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável ao apelo do ex-prefeito Lenoilson Passos da Silva, de Pedreiras, e manteve a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca com sede no município, que o condenou à suspensão dos direitos políticos por três anos; proibição de contratar com o poder público pelo mesmo período; e pagamento de multa civil correspondente a duas vezes o valor da última remuneração recebida pelo ex-gestor à época dos fatos (31 de dezembro de 2012), enquanto exercia o cargo de prefeito, com correção monetária e juros.

O órgão fracionário do TJMA negou provimento ao apelo, por unanimidade, de acordo com o voto do relator, desembargador José Jorge Figueiredo, que entendeu ser a conduta imputada como ato de improbidade administrativa ao apelante (art. 11, I, Lei nº 8.429/92) legalmente vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), uma vez que o recorrente contraiu despesas (folha de pagamento de servidor), sem deixar a devida reserva de caixa.

Na apelação ao TJMA, o ex-prefeito alegou inaplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa dos agentes políticos, além de ausência de dolo ou de má-fé. Sustentou que não houve dano ao erário ou enriquecimento ilícito. Mencionou que a condenação ocorreu de forma equivocada e genérica.

Disse que a dívida deixada para o exercício financeiro seguinte se refere a verbas salariais não pagas no mês de dezembro de 2012, cujo vencimento se daria em 5 de janeiro de 2013, quando já não era mais prefeito, afirmado ainda que, superada ausência de dolo, a conduta descrita no feito não foi adotada em benefício próprio do requerido e tampouco propiciou enriquecimento ilícito, dentre outros argumentos.

**CONTINUE**

**LENDO**

**EM**

<https://omaranhense.com/mantida-condenacao-de-ex-prefeito-de-pedreiras-por-improbidade/>

## **Empresa aérea que atrasou entrega de bagagem é condenada**

23/10/2020 01:47:12

Uma companhia de transporte aéreo que demorou dois dias para entregar a bagagem de um passageiro foi condenada a indenizar, por danos morais, no valor de R\$ 4 mil. A sentença, proferida pelo 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, é resultado de ação movida por um passageiro, tendo como parte requerida a Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A. O autor alegou que, junto com sua filha menor, contratou os serviços da empresa adquirindo passagens aéreas de São Luís (MA) para Recife (PE), voo este, sem escalas e com saída e chegada no dia 25 de julho de 2020.

Segue narrando que, ao chegar no destino, tentou fazer a retirada de malas e, para sua surpresa, a bagagem não estava na esteira da viagem em questão. Imediatamente, procurou o setor responsável em busca de respostas para o paradeiro de sua bagagem e fez o registro de extravio, sendo informado que, em razão do excesso de peso na aeronave, a mala havia permanecido na cidade de partida, São Luís (MA), contudo chegaria à capital pernambucana dois dias depois. Dessa forma, teve que ficar dois dias sem seus pertences pessoais, bem como os de sua filha, com o agravante de que a ré se recusou a conceder voucher para compra de itens pessoais. Por isso, teve que fazer tais compras, efetuando o pagamento de seu bolso.

Diante disso, requereu a condenação da ré ao pagamento de danos morais, bem como por danos materiais no importe de R\$ 446,88, pelos gastos com vestuário e medicamentos. Em contestação, a ré solicitou a suspensão processual pelo prazo de 90 dias, em razão da pandemia da COVID-19, bem como alegou a ausência de interesse processual. Quanto ao mérito, sustentou que o autor, no momento do desembarque no aeroporto de Recife, verificou que sua mala não estava com as demais bagagens na esteira. Registrhou, dessa forma, junto à empresa ré, o RIB - Registro de Irregularidade de Bagagem, ocasião em que as buscas foram iniciadas, sendo a bagagem devolvida no dia 27 de julho. Por fim, afirmou que a situação não cabe reparação por danos morais, e ainda, que os danos materiais não foram demonstrados.

"A pandemia da COVID-19, embora gravíssima, em nada impede o andamento do processo, já que os atos são virtuais. Ademais, a audiência realizada também foi virtual e contou, inclusive, com a presença da ré, não havendo quaisquer prejuízos à parte. Portanto, não há motivos para suspensão. Feitas estas considerações, passo à análise do mérito. A matéria diz respeito ao direito consumerista, de ordem pública e de interesse social, portanto, há que se observar, havendo verossimilhança nas alegações da parte Autora, a inversão do ônus da prova prevista em artigo do Código de Defesa do Consumidor", sustentou a sentença.

### **CONTRATO NÃO CUMPRIDO**

A Justiça entendeu que ficou comprovado o não cumprimento, na forma prevista, do contrato de transporte prestado pela empresa aérea requerida, uma vez que a própria demandada confirma o extravio de bagagem do autor. "Neste sentido, não há dúvidas de que a situação enseja reparação por danos morais. Primeiramente, é certo que o serviço contratado junto à demandada foi falho, a partir do momento em que, tendo chegado ao seu destino, o reclamante foi surpreendido pela ausência de bagagem, com o agravante de que estava acompanhada de sua filha menor impúbere, e não teve nenhuma assistência material pela requerida", enfatiza, frisando que dois dias sem itens pessoais, sejam básicos de higiene, alimentação - para a criança - ou de vestimenta geram

danos consideráveis.

Quanto aos danos materiais, a sentença finalizou tecendo algumas considerações: "Em que pese o fato de o reclamante ter efetuado gastos em decorrência da falha da ré, todos os itens adquiridos, remédios e vestuário, foram incorporados ao seu patrimônio, para efetivamente serem utilizados. Ademais, a sua bagagem foi recuperada, não havendo, portanto, diminuição de patrimônio. Sendo assim, não verifico danos materiais no caso, mas tão somente danos morais, os quais deverão ser suficientes para abarcar também, os gastos extraordinários mencionados".

## Policia Civil cumpre dois mandados de prisão preventiva

**23/10/2020 06:30:34**

A Policia Civil do MA, através da Delegacia Especial de São Jose de Ribamar, pertencente ao SAISP Leste, subordinados a SPCC, com apoio da Guarda Civil Municipal, deram Cumprimento aos Mandados de Prisões Preventivas, oriundos da 1<sup>a</sup> Vara Criminal de São Luís, em desfavor dos irmãos, os nacionais N. O. S. vulgo "NAYRON" (25) e M. S. V. vulgo "VIDAL" (22).

Os sobreditos são faccionados ao B40 e investigados por homicídio, tráfico de drogas e assalto. A prisão de tais elementos é reflexo das constantes operações realizadas pela Policia Civil e a Guarda Civil Municipal no Bairro São Raimundo nesta Urbe.

Após as formalidades legais os presos foram encaminhados ao Centro de Triagem onde ficaram à disposição da Justiça.

## Audiência de conciliação vai discutir acordo na mudança de comércio no Renascença II

23/10/2020 14:43:37

Será realizada, no dia 27 de outubro, às 9h, audiência virtual de conciliação entre o Ministério o Públco estadual, a Defensoria Pública e o Município de São Luís, para discutir a proposta de acordo para solução da questão judicial envolvendo a desocupação de duas bancas de revista, uma lanchonete e um ponto de táxi do meio-fio da Avenida Miécio Jorge, no bairro Renascença II, em São Luís, em 15 de outubro deste ano.

A audiência foi agendada pelo juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís), em despacho na ação judicial em que a Defensoria Pública do Estado pediu na Justiça que a Prefeitura Municipal fosse obrigada a fazer o remanejamento definitivo das bancas de revista para o estacionamento em frente ao Tropical Shopping, local combinado durante a operação de desocupação da rua.

O despacho acolheu o "pedido liminar de tutela de urgência" da Defensoria Pública estadual, em favor dos proprietários das bancas, para que a Prefeitura Municipal fosse obrigada, ainda, a adotar as medidas necessárias para a construção das bases de concreto onde as bancas serão instaladas. E, ainda, providenciar as instalações elétricas e demais providências para a reparação dos danos estruturais causados pela mudança.

O juiz Douglas de Melo Martins também determinou a intimação - inclusive por whatsapp - do Município, para se manifestar sobre o pedido de tutela de urgência no prazo de 72 horas e do Ministério Público, para acompanhar a ação.

### ENTENDA O CASO

O despejo de duas bancas de revista uma lanchonete e um ponto de táxi instaldos na Avenida Miécio Jorge pela "blitz urbana", em 15 de outubro, foi feito durante operação conjunta pela Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEMURH) e Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) e a 1<sup>a</sup> Promotoria de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, após notificações dos proprietários, com base na Lei de Posturas do Município de São Luís (Lei nº 1.790 de 12 de maio de 1968), que dispõe sobre "medidas de polícia administrativa a cargo do Município, em matéria de higiene, de ordem pública e funcionamento nos estabelecimentos comerciais e industriais".

## Ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite, é condenada por desviar dinheiro público

PORRedação com informações do MPMA  
23 de outubro de 2020 às 16:39

Com base em Denúncia oferecida pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, na última terça-feira, 20, a condenação da ex-prefeita de Bom Jardim Lidiane Leite da Silva, bem como de Humberto Dantas dos Santos e dos empresários Antônio Oliveira e Fabiano de Carvalho Bezerra, por fraudes em processos licitatórios.

As irregularidades apontadas são referentes à Tomada de Preços nº 1/2013, cujo objeto era a reforma de 13 escolas municipais; e ao Pregão Presencial nº 17/2013, relativo ao aluguel de automóveis para a prefeitura.

Conforme o MPMA, os réus “forjaram as licitações frustrando, mediante fraude, o caráter competitivo do procedimento licitatório, ao fingir uma competição, que, na verdade, não existiu”. Não foi realizada ao longo dos certames nenhuma publicidade para dar conhecimento público da sua realização.

Segundo testemunha ouvida no julgamento, no mesmo dia em que o pregão foi suspenso pela Prefeitura de Bom Jardim, em razão de uma discussão entre a prefeita e uma vereadora sobre o andamento do processo licitatório, a empresa Zabar Produções foi indicada para reformar as escolas. A testemunha relatou ainda que o proprietário da empresa seria amigo de Humberto Dantas, apontado como o “prefeito de fato” do município de Bom Jardim. O valor gasto foi de R\$ 1.377.299,77, mas apenas quatro escolas tiveram reparos, como relata a sentença.

Em relação ao aluguel de automóveis, outras testemunhas afirmaram que alugaram veículos para a Prefeitura de Bom Jardim, mas que não tinham vínculos com a empresa A4 empreendimentos, vencedora do Pregão nº 17/2013. A empresa, que deveria ser a prestadora de serviços ao Município de Bom Jardim, de acordo com o resultado do Pregão, é de propriedade de Francisco Bezerra. O valor recebido pela empresa foi de R\$ 2.705.040,00.

## Projeto de controle de natalidade de animais abandonados irá castrar 12 animais por dia

23 de outubro de 2020 às 16:07

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio do Hospital Veterinário, junto com a Vara de Interesses Difusos e Coletivos do Tribunal de Justiça do Maranhão, por intermédio do juiz Douglas Martins, lançaram, nesta quinta (23), o projeto “Controle populacional de cães e gatos nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa”.

De acordo com o juiz Douglas Martins, “o intuito é promover a castração gratuita de animais em situação de abandono, contribuindo, assim, para a diminuição da incidência de doenças transmitidas por esses animais, pois sem controle e monitoramento constitui fator de alto risco para a transmissão de diversas zoonoses. Precisamos agir agora, porque com o aumento não haverá recursos que dará conta futuramente”.

“É um projeto que tem como foco o bem-estar animal, mas acima de tudo uma grande agenda, que deve ser de responsabilidade de todos. Com a causa da vida, do meio ambiente e, acima de tudo, com a compreensão de que os problemas da sociedade devem ser resolvidos por todos. E nós estamos aqui honrando o que está escrito no brasão da UEMA: Ciência para a vida! A vida humana e a vida animal”, frisou o reitor Gustavo Costa.

As atividades do projeto iniciam este mês e prosseguem até fevereiro de 2021. As castrações serão realizadas no Castramóvel da UEMA. A meta é realizar 12 esterilizações por dia, de segunda a sexta, num total de 72 por semana.

Os animais chegarão ao Hospital Veterinário por meio das ONG’s e protetores independentes, desde que estes estejam cadastrados na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

Na ocasião do lançamento, o diretor do Hospital Universitário da UEMA, Arnodson Campelo, apresentou as instalações e serviços realizados no hospital para o Juiz Douglas Martins e para o Presidente do Fórum de Educação Ambiental do Estado, o advogado Sálvio Dino.

## Audiência vai discutir acordo na mudança de comércio no Renascença II

PORRedação com informações do MPMA  
23 de outubro de 2020 às 16:44

Será realizada, no dia 27 de outubro, às 9h, audiência virtual de conciliação entre o Ministério o Público estadual, a Defensoria Pública e o Município de São Luís, para discutir a proposta de acordo para solução da questão judicial envolvendo a desocupação de duas bancas de revista, uma lanchonete e um ponto de táxi do meio-fio da Avenida Miécio Jorge, no bairro Renascença II, em São Luís, em 15 de outubro deste ano.

A audiência foi agendada pelo juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís), em despacho na ação judicial em que a Defensoria Pública do Estado pediu na Justiça que a Prefeitura Municipal fosse obrigada a fazer o remanejamento definitivo das bancas de revista para o estacionamento em frente ao Tropical Shopping, local combinado durante a operação de desocupação da rua.

O despacho acolheu o “pedido liminar de tutela de urgência” da Defensoria Pública estadual, em favor dos proprietários das bancas, para que a Prefeitura Municipal fosse obrigada, ainda, a adotar as medidas necessárias para a construção das bases de concreto onde as bancas serão instaladas. E, ainda, providenciar as instalações elétricas e demais providências para a reparação dos danos estruturais causados pela mudança.

O juiz Douglas de Melo Martins também determinou a intimação - inclusive por whatsapp - do Município, para se manifestar sobre o pedido de tutela de urgência no prazo de 72 horas e do Ministério Público, para acompanhar a ação.

### ENTENDA O CASO

CONTINUE

EM <https://portalguara.com/audiencia-de-conciliacao-vai-discutir-acordo-na-mudanca-de-comercio-no-renascenca-ii/>

LENDO